



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E
ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE ÁREA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI, Prefeita Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria área institucional passando a integrar o patrimônio de bens dominicais do município, a seguinte área da matrícula nº 15.667, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo:

“Uma área urbana de 16.025,49 m², situado no município de Itapuí, estado de São Paulo, no loteamento denominado 'BALNEÁRIO MAR AZUL' com as seguintes medidas e confrontações: mede 109,21 metros com frente para a Rua Vicente Sinatura, pela direita mede 142,80 metros confrontando com a área da matrícula nº 11.387, pela esquerda mede 86,00 metros confrontando com a Rua Antônio Calixto Rosa de Melo, mede 12,22 metros, descrevendo uma curva com raio de 9,00 metros confrontando com o cruzamento das Ruas Vicente Sinatura e Antônio Calixto Rosa de Melo, mede 105,00 metros, confrontando com a Fazenda Santa Eudoxia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapuí 14 de Agosto de 2025.


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo desafetar a **ÁREA INSTITUCIONAL**, matriculada sob o nº 15.667 do 2º CRI de Jaú, localizada na Rua Vicente Sinatura, no bairro Balneário Mar Azul, atualmente classificada como bem público de uso especial, a fim de integrá-la ao patrimônio dominical do Município de Itapuí.

A medida se faz necessária tendo em vista que o Município de Itapuí foi contemplado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, para execução de empreendimento habitacional de interesse social, destinado a atender famílias de baixa renda residentes no município.

A área objeto da presente lei, embora originalmente destinada a equipamento público institucional, não possui utilização compatível com a finalidade para a qual foi reservada, encontrando-se disponível para nova destinação que melhor atenda ao interesse coletivo.

Sua conversão para bem dominical permitirá o aproveitamento de terreno dotado de infraestrutura urbana e bem localizado, viabilizando a construção de 29 moradias, com impacto direto na redução do déficit habitacional e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. A desafetação atende plenamente ao interesse público e à função social da propriedade pública.

Assim, diante da relevância social e urbanística da presente medida, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação da Câmara Municipal.



MARIA CLÉLIA VIARO PICELLI
Prefeita Municipal



Valide aqui
este documento

CNM: 112599.2.0015667-83

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15.667

FICHA

01

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAÚ - SP

Jaú, 26 de março de 2008

IMÓVEL:- Uma área urbana de 16.025,49 ms²., situado no município de Itapuí-SP, destinado à **ÁREA INSTITUCIONAL** do loteamento denominado 'BALNEARIO MAR AZUL' com as seguintes medidas e confrontações:- mede 109,21 metros com frente para a rua Vicente Sinatura, pela direita mede 142,80 metros confrontando com Área sistema de Lazer, pela esquerda mede 86,00 metros confrontando com a rua Antonio Calixto Rosa de Melo, mede 12,22 metros, descrevendo uma curva com raio de 9,00 metros confrontando com o cruzamento das ruas Vicente Sinatura e Antonio Calixto Rosa de Melo, mede 105,00 metros, confrontando com a Fazenda Santa Eudoxia.

PROPRIETÁRIOS:- ITAPUI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ/MF nº 51.417.129/0001-30, com sede em Limeira, desta Estado.

TÍTULO AQUISITIVO:- R-11 da Mat. nº 414 Livro 2, Loteamento registrado em 17 de abril de 1984.

Matrícula feita por Bel. Yoshinori Tomiyoshi, - O Oficial.

R-1 da Mat. 15.667 - Prot. Nº 35.290 - 28/03/2008 - **ÁREA INSTITUCIONAL**

Por requerimento firmado na cidade de Itapuí-SP, em data de 28 de fevereiro de 2.008, assinado pelo Prefeito Municipal Jose Gilberto Saggioro, e nos termos do art. 22 da Lei 6.766/79 e item 175 do Cap. XX das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, foi requerida a abertura da presente matrícula, e, para ficar constando que o domínio do imóvel acima passa a integrar ao patrimônio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI** - CNPJ/MF Nº 46.189.726/0001-15, situado na Praça da Matriz, 73 - Centro Itapuí-SP - CEP Nº 17.230-000. - Jaú, 26 de março de 2.008. O Oficial Bel. Yoshinori Tomiyoshi, digitei, conferi e subscrevi.

MATRÍCULA Nº

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TM8LM-QEF5F-XE5YT-899Z8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO

CNM: 112599.2.0015667-83

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **15667**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de **13/08/2025**.
N.º Pedido / N.º Prenotação: 44045

CUSTAS

Emolumentos		44,20
Estado		12,56
Sec. Fazenda		8,60
Registro Civil		2,33
Trib. Justiça		8,03
Ministério Público		2,12
Imposto Municipal		1,33
TOTAL		74,17

PRAZO DE VALIDADE

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Conferência feita por:

(ASSINATURA DIGITAL)

JOAO VITOR DA SILVA SANTOS
ESCREVENTE

JAÚ, 14 de agosto de 2025



SELO DIGITAL

1125993C30E0000006013225P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TM8LM-QEF5F-XE5YT-899Z8>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital